

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Decreto No. 004 de 21 de janeiro de 2013.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.03.00 – CONTROLADORIA INTERNA

2045 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

| | | |
|--|----------|------------------|
| 3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Fonte: 0 | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Fonte: 0 | 48.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 52.000,00 |

Total da Unidade R\$ 52.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

| | | |
|---------------------------------------|-----------|-------------------|
| 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | Fonte: 19 | 480.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 480.000,00 |

Total da Unidade R\$ 480.000,00

Valor Total R\$ 532.000,00

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 532.000,00

Dotações Anuladas

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2070 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---------------------------------------|----------|------------------|
| 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO | Fonte: 0 | 52.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 52.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | 52.000,00 |

02.11.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

| | | | | |
|--|-----------|-------------------|------------|-------------------|
| 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Fonte: 19 | 480.000,00 | | |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 480.000,00 | | |
| Total | da | Unidade | R\$ | 480.000,00 |
| Valor Total R\$ | | | | 532.000,00 |

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a data se sua publicação.

Boa Vista do Tupim, em 21 de Janeiro de 2013

JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210